



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2023-008 PMVX

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo 20240138, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2/2023-008 PMVX que dispõe sobre “*LOTE – 01: Construção da rampa náutica e cobertura de espera para embarque e desembarque de passageiros de pequenas embarcações*”, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão permanente de licitação, sessão presidida pelo senhor José de Arimatéia A. Batista conforme Decreto Municipal nº 005/2024, considerando Parecer Jurídico do dia 27 de novembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, os fiscais de contrato, identificados através da Portaria 0520/2024-SEMAD, o servidor Patrik Malta Viana e Diego Barros Cunha, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: das condições do pagamento e da retenção dos tributos do contrato 20240138 firmado no dia 27 de março de 2024 entre a empresa contratada *DOMMUS CONSTRUTORA LTDA* e como contratante a *Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 27 de março de 2025

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX